



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 002/2021-DTL/GP/P

Valinhos, 11 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 38/21-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 1.961/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento dos fatos acima relatados?
2. Se sim, a Municipalidade realizou fiscalização no local?
3. Houve alguma notificação a respeito do mato alto e conserto do tapume que está jogado da calçada, para o responsável pelo empreendimento? Se sim, enviar cópia da notificação
4. Se não, a possibilidade de realizar vistoria no local e notificá-lo?
5. Quais providências serão adotadas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 03 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(AR/ar)



“REF. C.I.Nº 111/2021 - DTL/SAJI”

“REQUERIMENTO Nº 38/2021 - VEREADOR FRANKLIN DUARTE DE LIMA ”

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em referência à esta CI de nº 111/2021 - DTL/SAJI, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar que o Departamento de Urbanismo desta Secretaria tem conhecimento dos fatos, realizou a fiscalização no local e, dentro de nossa área de atuação, emitiu as notificações nº 02/2021 para manutenção do tapume e 04/2021 para a execução do passeio público (cópias retro anexadas), vale salientar que a situação está sendo acompanhada pelo processo administrativo nº 15282/2020.

As notificações citadas foram enviadas pelos Correios mas não houve êxito na entrega e retornou ao remetente. Por esse motivo foi realizada nova publicação em imprensa oficial no dia 02/02/2021.

Após o encerramento do prazo, será realizada nova vistoria no local e caso os tapumes não tiverem sido consertados, será enviado Auto de Infração conforme determina a Lei nº 2977/1996. Em relação ao passeio, em caso de não atendimento será enviada multa nos termos da Lei nº 3320/1999.

SPMA, em 10 de fevereiro de 2021.

IVAIR NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº. 05 Rubrica K
Proc. Nº/Ano. 15282/20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO N.º 02 / 2021

A **Mogmo Construtora e Incorporadora Ltda.**
END: Avenida 11 de Agosto, nº 232
Jd. Paulista
Valinhos / SP – CEP: 13.276-130

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.

- [] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[X] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL QUE ATENDA À LEI Nº 3320/99

Localização do Imóvel: Avn Rosa Belmiro Ramos – Cleba A – Santa Elisa, nesta cidade.

Inscrição Municipal: 23.204/00

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V.** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2021

Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras – SPMA

Ref. PA 15282/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fls. nº. 06	Rubrica	K
Proc. Nº/Ano. 15.282		20

NOTIFICAÇÃO Nº 004 / 2021 – D.U. / S.P.M.A.

A **MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
END: Av. Onze de Agosto n.º 232 – Sala 1 –
Jd. Paulista
Valinhos / SP – CEP: 13.276-130

Fica notificado a providenciar num prazo de 10 (dez) dias, a **manutenção dos tapumes colocados na divisa do lote com o logradouro público, bem como corte do mato no interior do lote e passeio público**, na obra paralisada no imóvel situado à **Av. Rosa Belmiro Ramos – Gleba A – Santa Elisa, Valinhos/SP, IM 23.204/00**, uma vez que a falta da mesma vem contrariando a legislação em vigor Lei 2977/96 (Código de Obras).

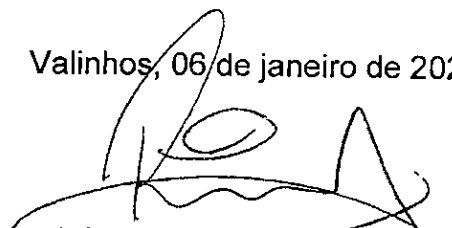
Legislação incidente: Lei n.º 2977/96 - Código de Obras:

Artigo 10 – “O proprietário do imóvel, ou seu possuidor, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, suas edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições desta Lei e legislação correlatas, assegurando-se-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura do Município, relativas ao seu imóvel.”

Artigo 57 – “Será obrigatória a colocação de tapumes, sempre que se executarem obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição na divisa do lote com o logradouro de uso público ou em locais que possam colocar em risco a população”.

Esclarecemos que o não atendimento à presente, acarretará na aplicação de medidas cabíveis por parte desta Municipalidade, sem prejuízo das sanções/penalidades previstas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Valinhos, 06 de janeiro de 2020


Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras – DU / SPMA